



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023	Processo Licitatório nº 069/2023	Pregão Eletrônico nº 049/2023
Data de Julgamento: 25/07/2023	<b>Horário: 08:30 horas</b>	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

# AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

*Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado bem como a Unidade de Fornecimento visando evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

Senhores licitantes; favor atentarem-se para o preenchimento de todas as declarações presentes no edital, bem como **ANEXAR** toda a documentação exigida de acordo com o Edital, até a data e horário fixados para recebimento de propostas, sob pena de **INABILITAÇÃO**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023	Processo Licitatório nº 069/2023	Pregão Eletrônico nº 049/2023
Data de Julgamento: 25/07/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

# EDITAL Nº 058/2023

**OBJETO:** “Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Uniformes, Materiais e Equipamentos Esportivos para atender às necessidades da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).”

### IMPORTANTE:

#### RETIRADA DO EDITAL

INTERNET - POR MEIO DE DOWNLOAD, NO [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES), OUTRO SITE [WWW.COIMBRA.MG.GOV.BR](http://WWW.COIMBRA.MG.GOV.BR)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

DATA LIMITE: 25/07/2023

HORA: 08H00MIN

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/07/2023

E-MAIL: [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023	Processo Licitatório nº 069/2023	Pregão Eletrônico nº 049/2023
Data de Julgamento: 25/07/2023	<b>Horário: 08:30 horas</b>	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
069/2023 - PMCPREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 049/2023 - PMC**

O **MUNICÍPIO DE COIMBRA (MG)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.464/0001-17, com sede na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, por intermédio da Diretoria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Sr. **Ederley Emanuel Souza**, diretor de cultura, desporto e turismo, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO - UNITÁRIO**, com a finalidade de selecionar proposta para a formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/06, dos Decretos Municipais nº 036/2010 e 041/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**O presente processo licitatório é de participação EXCLUSIVA de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE: DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, conforme quadro a seguir:**

<b>INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR</b>	<b>R\$ 472.867,36</b>
<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SETOR DE ESPORTES</b>	<b>R\$ 16.413,33</b>

**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:**

O Pregão Eletrônico será processado através do sistema BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
Recebimento das propostas: do dia 12/07/2023 a partir das 09h00min até o dia 25/07/2023 às 08h30min.  
Julgamento das propostas: dia 25/07/2023 às 08h00min.  
Início da sessão de disputa de lances: dia 25/07/2023 às 08h30min.  
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

**LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:**

O Edital está disponível na íntegra nos sítios da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) e do **Município de Coimbra** (<http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/>).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

**Pregoeiro:** Francisco José Silva Sant'Anna, pelo e-mail: [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com), e no site Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

## 1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

### 1.1. DO OBJETO:

1.1.1. **“Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Uniformes, Materiais e Equipamentos Esportivos para atender às necessidades da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).”** O objeto será adquirido com recursos, conforme Fontes, a seguir: 1.500.000

1.1.2. A licitação será dividida em lotes com itens únicos, conforme quadro constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

1.2.1. A forma de execução do objeto deste Edital encontra-se devidamente especificado no Termo de Referência(Anexo I).

1.2.2. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover a contratação do licitante vencedor do pregão.

## 2. DO ACESSO AO SISTEMA/CADASTRAMENTO:

2.1. Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por umconjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, por meio da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da AdministradoradoPregão Eletrônico, empresa contratada para, por meio da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)**, e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

2.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023	Processo Licitatório nº 069/2023	Pregão Eletrônico nº 049/2023
Data de Julgamento: 25/07/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

de habilitação previstas no Edital.

2.3.4. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá participar deste certame toda e qualquer pessoa jurídica, legalmente constituída como: **ME, EPP ou MEI**, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo **ramo de atividade seja pertinente e compatível** com o objeto da presente licitação, bem como *esteja devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).*

***3.1.1 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.***

3.2. Será concedido **tratamento favorecido** para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo III** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, **verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP** no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos com a Administração Municipal de Coimbra, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

3.3.4. servidor, agente político ou responsável pela licitação que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993; interessados reunidos em forma de consórcios ou grupos de empresa;

3.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

3.4. *É admitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993 (redação dada em conformidade com o acordo 1.201/2022, do TCU)*

3.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s), **sob pena de desclassificação.**

3.6. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.7. *Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.*

## 4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.2. A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- Ser apresentada por item e soma total do item, com valores expressos em reais;
- Discriminar a marca e/ou modelo (código) e/ou nome comercial do produto cotado, sob pena de desclassificação do item;**
- O preço unitário e total deverá ser fixo em reais, com **02 (duas) casas decimais**. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração;
- Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

4.3. Os preços unitários não poderão ultrapassar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), sob pena de desclassificação (Art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

4.3.1. O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.

4.3.2. **Após o licitante ter sido declarado habilitado no certame, deverá ANEXAR, em até 24 (vinte e quatro) horas, no campo "Documentos Complementares (Pós Disputa)", a proposta atualizada com os valores finais ofertados.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b><input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b><input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b><input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**4.4. Caso o(s) vencedor(es) seja(m) inabilitado(s), o próximo colocado deverá estar atento para inserir no sistema sua proposta atualizada. O julgamento das propostas será feito pelo Menor Preço Unitário.**

4.5. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

4.6. Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

4.6.1. O Pregoeiro considerará como formais erros que não impliquem em nulidade do procedimento.

4.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**4.7.1. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.**

**4.8. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.**

4.9. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

4.9.1. Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

4.9.1.1. Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

4.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua executabilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
- verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

- h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) estudos setoriais;
- k) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;

m) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

4.11. A empresa vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

4.12. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

4.13. Com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

## 5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

5.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, **na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital**, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

## 6. DO MODO DE DISPUTA:

6.1. O modo de disputa definido neste Pregão será **aberto**, conforme inciso I, art. 31 do decreto nº. 10.024/2019:

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas “a” e “b”, a sessão pública será encerrada automaticamente.

## 7. FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances no endereço eletrônico, **quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO DO ITEM.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b><input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b><input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b><input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

**7.3.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

**7.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.**

**7.3.3. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.**

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.6 Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

7.8. Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.8.1. Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.8.2. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

- o sistema fará a ordem de classificação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;
- todos os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 7.8.2, "a", poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;
- caso tenha apresentado novo lance, o primeiro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelos demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

- d) não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.8.2, “c”, será declarado vencedor o próximo microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 7.8.2, “a”, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;
- e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.8.1, prevalecerá a proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

## 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3. Será **desclassificada** a proposta que:

- 8.3.1. Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
- 8.3.2. Apresente preço ou vantagem baseados em outras propostas;
- 8.3.3. Apresente preço excessivo ou manifestamente inexequível;

8.4. Transcorrida a etapa de lances, será considerado excessivo o preço do último lance, ou do valor negociado com o Pregoeiro, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que for composto por preço unitário superior ao máximo unitário admitido pela licitada, conforme a estimativa de preços constante do Anexo I – Termo de Referência.

8.4.1. *O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.*

8.5. Não será aceita pelo Pregoeiro proposta de preço que contemple preço unitário acima dos preços unitários máximos estabelecidos pela administração.

8.6. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

## 9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Encerrada a etapa de lances, para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

### 9.1.1. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- b) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou;
- c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 9.1.2. Quanto a **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

### 9.1.3. Quanto a **Regularidade Econômico-Financeira**:

- a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante**, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
  - *Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993 (redação dada em conformidade com o acórdão 1.201/2022 do TCU).*

### 9.1.4. Quanto a **Qualificação Técnica**:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou, a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica). Demais documentações que deverão ser inseridas no sistema eletrônico, campo "Outros Documentos":

a) **DECLARAÇÃO CONJUNTA** (ANEXO IV) consistente em: Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação; Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade), assinada pelo representante legal da empresa; Declaração de que não pesa contra si declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa; Declaração que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações; Declaração que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

9.2. **O vencedor do certame que não anexar a documentação exigida, até a data e horário fixados, no todo ou em parte, será INABILITADO**, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

9.3. As microempreendedoras individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão **ANEXAR** a documentação elencada nos subitens seguintes:

9.3.1. **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.

- As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- No caso de Microempreendedor Individual (MEI), o documento a ser apresentado é o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)**, emitida a menos de **60 (sessenta) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação, ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

9.3.2. **Declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo Anexo III).

9.3.2.1. Caso o (a) licitante seja **MEI**, considera-se como modalidade de **microempresa**, conforme §



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

3º, art. 18- E, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

9.3.3. *A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.*

9.3.4. O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

9.3.4.2. Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.3.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.3.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

10.1. Os documentos de habilitação solicitados deverão ser **ANEXADOS** no sistema de compras eletrônicas, endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), devendo o licitante anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço.

10.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

10.2. **Os documentos relativos à habilitação prevista no item 9 e seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário da sessão.**

Todos os documentos devem ser anexados dentro dos documentos na plataforma de pregão eletrônico, independente do campo, que o Pregoeiro analisará se os documentos foram anexados, não sendo prejudicada ou inabilitada por falta de ordem, ou anexados em campos não correspondentes, pode ser anexado mais de um documento em um mesmo arquivo, os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo “outros documentos” ou em qualquer outro campo que a empresa desejar.

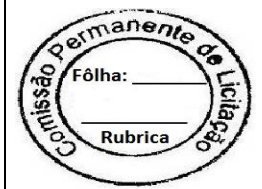
10.3. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação **atualizada** junto ao sistema, visto que o Pregoeiro inabilitará o licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas (ressalvada a condição expressa no item

9.3.4 deste edital).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023	Processo Licitatório nº 069/2023	Pregão Eletrônico nº 049/2023
Data de Julgamento: 25/07/2023	<b>Horário: 08:30 horas</b>	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

10.4. CASO OS LICITANTES NÃO POSSUAM TODOS OS DOCUMENTOS COM **ASSINATURA ELETRÔNICA/AUTENTICAÇÃO DIGITAL**, OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS (HABILITAÇÃO E PROPOSTA) EXIGIDOS NESTE EDITAL, DEVERÃO SER ENTREGUES AO PREGOEIRO, NO ENDEREÇO: RUA ÁLVARO DE BARROS, 401, CENTRO, COIMBRA/MG, CEP 36 550-000, NO PRAZO DE ATÉ **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** A CONTAR DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO, TRANSCORRIDA NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS, EM QUE DECLAROU A EMPRESA HABILITADA.

10.5. Toda a documentação encaminhada ao Pregoeiro deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

**10.6. A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.**

10.6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**10.7. Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no item 9 e as Declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 9, a mesma será considerada INABILITADA.**

10.8. Os documentos tratados no item 9 só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

10.9. A documentação será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

10.10. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a realização do Pregão, não sendo computado para a contagem do referido prazo a data fixada para o fim do recebimento das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

11.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela unidade requisitante, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b><input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b><input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b><input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

11.3. Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

11.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

11.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

11.6. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, as quais ficarão disponíveis no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, procedendo da seguinte forma:

- Transcorrida a fase de habilitação no sistema eletrônico, o sistema automaticamente passará para a etapa recursal e ficará 15 (quinze) minutos com o campo “Recursos” em aberto, momento este em que o licitante poderá registrar suas intenções recursais.
- Caso haja manifestação de recurso, ao licitante será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, as quais deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.2. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente que homologará e fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.6. O recurso interposto contra um dos itens licitados, não impede a administração de proceder a homologação e contratação dos demais.

## 13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

13.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Coimbra, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 15.

13.1.1. Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado também no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2. Para esta licitação, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, **sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

13.3. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13.4.1. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

13.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

13.4.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

13.4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.5. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.

## 14. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

### 14.1. Cabe ao Município:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

14.1.1. A definição do objeto desta Licitação;

14.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

14.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

14.1.4. Efetuar o pagamento empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital;

14.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

14.1.6. Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

14.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.

## 14.2. Cabe à Proponente Vencedora:

14.2.1. Executar o objeto do presente edital de acordo com o Termo de Referência.

14.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

14.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

14.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

14.2.5. Responder a todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município sobre o objeto do presente Edital.

14.2.6. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

## 15. DAS SANÇÕES:

15.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da proponente Contratada, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa;

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à proponente Contratada juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

15.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da proponente Contratada.

15.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.4. O Município observará a boa-fé da proponente Contratada e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.

15.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

**15.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;**

15.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

15.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

15.6. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

15.6.1.1. Houver atraso injustificado, na entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de Fornecimento.

15.6.1.2. Todos os produtos não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos da entrega de materiais.

15.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

15.7.1.1. Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

15.7.1.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

## 16. DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. O registro do fornecedor poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

16.1.1. Pela Administração, quando:

- O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
- O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
- Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

16.1.2. Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

16.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

16.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no subitem 16.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

16.4. No caso do fornecedor não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Coimbra/MG, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

16.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

16.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

16.7. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceite as razões do pedido.

16.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

16.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

16.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:

- Pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

b) Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

## 17. DA VIGÊNCIA, DAS ALTERAÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO:

**17.1. Fica estabelecido que com a(s) empresa(s) vencedora(s) será celebrado Ata de Registro de Preço, conforme minuta em anexo, que deverá ser assinada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim ou recebimento da Ata via Correios ou e-mail, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.**

17.2. A Ata de Registro de Preços, proveniente da presente licitação, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma;

17.3. Caso o proponente declarado vencedor, não queira ou não possa assinar a Ata dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao desistente, optar pela contratação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município não preferir revogar a presente Licitação, sem prejuízo do disposto ao item 11.5 e seguintes.

17.4. O contrato decorrente desta licitação, somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, artigo 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "c" e "d", observado o que dispõe os parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

17.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**17.6. Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscais de execução dos Contratos e Atas de Registro de Preços oriundas do presente Procedimento Licitatório, os servidores, a seguir relacionados, aos quais deverão ser entregues, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral deste edital e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.**

<b>RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS</b>		
<b>SECRETARIA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
<b>Diretoria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo</b>	<b>Ederley Emanuel Souza</b>	<b>Diretor de Cultura, Desporto e Turismo</b>

## 18. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO:

18.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

18.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b><input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b><input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b><input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

proponente por ocasião da habilitação.

18.2.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- MUNICÍPIO DE COIMBRA - Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra, MG, CNPJ nº 18.132.464/0001-17.

18.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

18.4. Os preços não serão reajustados.

18.5. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora.

## 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Coimbra ou dos Fundos, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

<b>INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR</b>	<b>R\$ 472.867,36</b>
<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SETOR DE ESPORTES</b>	<b>R\$ 16.413,33</b>

**A estimativa de custos total da presente licitação é de R\$ 489.280,69 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos).**

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública.

20.3. Caberá ao Ordenador de Despesas, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

20.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/06 e os Decretos Municipais nº 031/2010, 046/2010.

20.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b><input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b><input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b><input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

obedecido o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

20.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

20.7. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo da Proposta de Preços;
- III. Modelo da Declaração de enquadramento de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- IV. Declaração Conjunta;
- V. Minuta.

20.8. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração Licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o artigo 21, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das Propostas e Documentos de Habilitação;

20.9. Para dirimir as questões decorrentes do presente processo licitatório fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa (MG), por mais privilegiado que outro possa ser.

**Coimbra/MG, 26 de maio de 2023.**

**MUNICÍPIO DE COIMBRA**  
**Ederley Emanuel Souza**  
**Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Turismo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 - PMC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - PMC**

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Uniformes, Materiais e Equipamentos Esportivos para atender às necessidades da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).**

### **2. JUSTIFICATIVA**

A presente licitação tem como objetivo adquirir materiais e equipamentos esportivos para o município de Coimbra para que possamos dar continuidade na realização de programas e projetos realizados pela prefeitura municipal e demais apoios que vêm sendo realizados para o desenvolvimento das políticas públicas esportivas em nossa cidade. A compra dos uniformes, materiais e equipamentos são necessários para que possamos dar continuidade nos programas e projetos implementados na atual gestão e para o contínuo crescimento das políticas públicas esportivas. Válido destacar que, o município de Coimbra vem se destacando nos critérios do ICMS Esportivo e conseqüentemente o município irá angariar recursos para o fundo municipal de esportes e a aplicação correta desses recursos através de processos licitatórios bem estruturados faz com que o município se torne referência em gestão pública esportiva.

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Os itens encontram-se devidamente quantificados e especificados no quadro a seguir. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

*Materiais e Equipamentos que serão pagos com recurso próprio:*

<b>Nº Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Vir. Unit. Máximo Aceito</b>	<b>Vir. Tot. Máximo Aceito</b>
0001	10,0000	UN	ANILHA 10 KG ANILHA OLÍMPICA EMBORRACHADA DE FERRO FUNDIDO, 10 KG, REVESTIDA DE PVC, VAZADA COM ALÇAS LATERAIS.	R\$ 181,33	R\$ 1.813,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

0002	4,0000	PAR	ANTENA DE VÔLEI ANTENA PARA REDE DE VÔLEI OFICIAL – PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO; PINTURA EM POLIURETANO VERMELHA COM FAIXAS INTERCALADAS DE 100M E ACABAMENTO EM VERNIZ. DIMENSÕES – DIÂMETRO DE 10MM X 1,80M DE ALTURA; OPÇÃO ROSQUEÁVEL-REVESTIDA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.	R\$ 191,30	R\$ 765,20
0003	8,0000	UN	APITO APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEDAL, COR PRETA, TIPO FOX.	R\$ 34,97	R\$ 279,73
0004	50,0000	UN	BAMBOLÊ - ARCO DE PLÁSTICO (BAMBOLÊ); MATERIAL PLÁSTICO PVC, COM 63 CM DE DIÂMETRO. CORES DIVERSAS.	R\$ 6,07	R\$ 303,34
0005	10,0000	UN	BICO AGULHA DE BOMBA ROSQUEÁVEL CONFECCIONADO EM METAL.	R\$ 4,90	R\$ 48,97
0006	10,0000	UN	BOLA DE BASQUETEBOL (72 A 74 CM) INDICADA PARA COMPETIÇÕES MASCULINAS DE CATEGORIA ACIMA DE 12 ANOS. MATERIAL: MICROFIBRA MATRIZADA. PESO CHEIA: 600 A 650 G. CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 78 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL, TIPO ADULTO. PENALTY: PLAYOFF IX OU SUPERIOR	R\$ 136,97	R\$ 1.369,67
0007	20,0000	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (64 A 66 CM) INDICADA PARA CATEGORIA INFANTIL. MATERIAL: POLIURETILENO, CÂMARA DE BUTIL, CATEGORIA INFANTIL* 64 – 66 CM, 35. PÊNALTY OU SUPERIOR	R\$ 141,30	R\$ 2.826,00
0008	30,0000	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (68 A 70 CM) INDICADA PARA CATEGORIA ADULTO. MATERIAL: POLIURETILENO, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, ADULTO MASCULINO E FEMININO, SUB-120, SUB- 17 E SUB-15. CIRCUNFERÊNCIA: 61 A 64 CM E 410 A 440 G DE MASSA. PÊNALTY OU SUPERIOR	R\$ 141,00	R\$ 4.230,00
0009	30,0000	UN	BOLA DE FUTEVÔLEI BOLA DE FUTEVÔLEI OFICIAL COM SELO DE QUALIDADE FIFA, TIPO MIKASA FT 5, COM PADRÃO TRIANGULAR MOLDADO, SUPERFÍCIE ULTRA MACIA, INTERIOR DE NYLON, TAMANHO 5, CIRCUNFERÊNCIA DE 78-70 CM, PESO 410-450G, COR PRETA E AMARELA.	R\$ 282,67	R\$ 8.480,00
0010	30,0000	UN	BOLA DE FUTSAL ADULTO (A PARTIR DO SUB- 15 INDICADA PARA CATEGORIA ADULTO. MATERIAL: POLIURETILENO , CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, ADULTO MASCULINO E FEMININO, SUB-20, SUB-17 E SUB-15. CIRCUNFERÊNCIA: 61 A 64 CM E 410 A 440 G DE MASSA. PÊNALTY OU SUPERIOR	R\$ 147,97	R\$ 4.439,00
0011	10,0000	UN	BOLA DE FUTSAL INDICAÇÃO (SUB-9) INDICADA PARA CATEGORIA INFANTIL (SUB-9). MATERIAL: POLIURETILENO, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, DO SUB-9 AO SUB-11. CIRCUNFERÊNCIA: 50 A 53 CM E 250 A 280G DE MASSA. PÊNALTY OU SUPERIOR	R\$ 147,97	R\$ 1.479,67
0012	20,0000	UN	BOLA DE FUTSAL INFANTIL (SUB-13) INDICADA PARA CATEGORIA INFANTIL (SUB- 13). MATERIAL: POLIURETILENO, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, SUB 13. CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 59 CM E 350 A 380 G DE MASSA. PENÁLTY OU SUPERIOR	R\$ 147,97	R\$ 2.959,33
0013	20,0000	UN	BOLA DE FUTSAL MIRIM (SUB-11) INDICADA PARA CATEGORIA MIRIM (SUB- 11). MATERIAL: EM POLIURETILENO, CÂMARA BUTIL, SUB-11 E SUB-13. CIRCUNFERÊNCIA: 50 A 55 CM E 300 A 350 G DE MASSA. PÊNALTY OU SUPERIOR.	R\$ 147,97	R\$ 2.959,33





# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 - licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



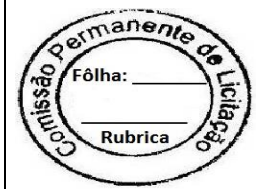
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

0014	10,0000	UN	BOLA DE HANDEBOL Nº 1 (49 A 51 CM) INDICADA PARA EQUIPES FEMININAS MINI, MIRIM E INFANTIL (ENTRE 8 E 12 ANOS) MATERIAL: POLIURETILENO, CÂMARA DE AR DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL. CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 E 230 A 270 G (TAMANHO 1 DA I.H.F.) PÊNALTY OU SUPERIOR	R\$ 132,80	R\$ 1.328,00
0015	10,0000	UN	BOLA DE HANDEBOL Nº 2 (54 A 56 CM) INDICADA PARA EQUIPES FEMININAS CADETE E ACIMA (ACIMA DE 14 ANOS) E EQUIPES MASCULINAS INFANTIL E CADETE (ENTRE 12 E 16 ANOS). MATERIAL: POLIURETILENO, CÂMARA DE AR DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL. CIRCUNFERÊNCIA: 54 - 56 CM E 325 A 400 G (TAMANHO 2 DA I.H.F.) PÊNALTY OU SUPERIOR	R\$ 140,50	R\$ 1.405,00
0016	10,0000	UN	BOLA DE HANDEBOL Nº 3 (58 A 60 CM) INDICADA PARA EQUIPES MASCULINAS JUVENIS E ACIMA (ACIMA DE 16 ANOS). MATERIAL: POLIURETILENO, CÂMARA DE AR DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL. CIRCUNFERÊNCIA: 58 - 60 CM E 425 - 475 G (TAMANHO 3 DA I.H.F.) PÊNALTY OU SUPERIOR	R\$ 132,80	R\$ 1.328,00
0017	6,0000	UN	BOLA DE PILATES 45 CM BOLA DE PILATES, DE DIÂMETRO DE 45 CM, SEGURA E RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 300 KG, COMPOSTA DE POLICLORETO DE VINILA.	R\$ 104,30	R\$ 625,80
0018	10,0000	UN	BOLA DE PILATES 55 CM BOLA DE PILATES: DIÂMETRO 55 CM, SEGURA E RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 300KG, COMPOSTA POR POLICLORETO DE VINILA	R\$ 138,13	R\$ 1.381,33
0019	10,0000	UN	BOLA DE PILATES 65 CM BOLA DE PILATES DIÂMETRO 65 CM, SEGURA E RESISTENTE SUPORTA ATÉ 300 KG, COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA.	R\$ 151,33	R\$ 1.513,33
0020	20,0000	UN	BOLA DE VOLEIBOL (60 A 63CM) INDICADA PARA CATEGORIA MIRIM. MATERIAL: PU. PESO CHEIA 240 A 270, CIRCUNFERÊNCIA 60 A 63 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUALIDADE 6.0 OU SUPERIOR, MIOLO REMOVÍVEL. PÊNALTY OU SUPERIOR	R\$ 201,30	R\$ 4.026,00
0021	40,0000	UN	BOLA DE VOLEIBOL (65 A 67CM) INDICADA PARA CATEGORIA ADULTO. MATERIAL MICROFIBRA. PESO CHEIA 260G A 280G. CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS E QUALIDADE 7.0 OU SUPERIOR, MATRIZADA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL. PÊNALTY OU SUPERIOR	R\$ 202,63	R\$ 8.105,33
0022	30,0000	UN	BOLA DE VOLEIBOL (65 A 67 CM) INDICADA PARA CATEGORIA MIRIM. MATERIAL PU. PESO CHEIA 240G A 270G, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUALIDADE 6.0 OU SUPERIOR, MIOLO REMOVÍVEL.	R\$ 486,30	R\$ 14.589,00
0023	10,0000	UN	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA BOLA DE VÔLEI DE PRAIA TIPO PENALTY PRÓ, COM TECNOLOGIA DE TERMO FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, COM DUPLA COLAGEM, COM CAMADA DE AMORTECIMENTO NEOGEL, COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4.5MM DE ESPESURA, CÂMARA 6D, A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, MIOLO CÁPSULA SIS, CONFECCIONADA EM PU PRÓ, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 66-68 CM, COM MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL, COM PESO APROXIMADO DE 260-280G, E 12 GOMOS.	R\$ 399,63	R\$ 3.996,33
0024	15,0000	UN	BOLA INICIAÇÃO DE BORRACHA 10 BOLA INICIAÇÃO 10, COMPOSTA DE BORRACHA, PESO 150-160G,	R\$ 64,33	R\$ 965,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 - licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
0025	6,0000	UN	CIRCUNFERÊNCIA: 48-50CM, COM RANHURAS NA SUA SUPERFÍCIE, FACILITANDO A PEGADA.	R\$ 178,97	R\$ 1.073,80
0026	10,0000	UN	BOLSA OU BALDE DE MASSAGEM TÉRMICA BOLSA OU BALDE DE MASSAGEM CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, TAMANHO ÚNICO: 35 LARGURAS X23 ALTURA X 20 PROFUNDIDADES (EM CENTÍMETROS) CONTEM: 1 ISOPOR TÉRMICO 2 BISNAGAS, 3 BOLSOS EXTERNOS PARA CARTÕES, APITOS E ACESSÓRIOS E 1 BOLSÃO INTERNO	R\$ 62,97	R\$ 629,67
0027	6,0000	UN	BOMBA DE INFLAR BOMBA DE INFLAR, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM APROXIMADAMENTE 20CM; AGULHA 4 CM; PESO 100 GRAMAS E MANGUEIRA APROXIMADAMENTE 18CM.	R\$ 706,30	R\$ 4.237,80
0028	6,0000	UN	BOSU BOSU, CONFECCIONADO EM PVC, COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE DUAS ALÇAS DE METAL PARA FIXAÇÃO DOS ELÁSTICOS E 03 ALÇAS PARA TRANSPORTE, PESO SUPOSTADO DE 150KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 53 CM DE LARGURA X 35 CM DE ALTURA X 53 CM DE PROFUNDIDADE E PESO 4,7 KG.	R\$ 99,63	R\$ 597,80
0029	200,0000	UN	CABO DE AÇO PLASTIFICADO PARA REDE DE VOLEIBOL, MEDINDO 13 M, DIÂMETRO DE 3/32 POLEGADAS, SUPORTANDO CARGA DE RUPTURA DE 340 KGF.	R\$ 90,67	R\$ 18.133,34
0030	500,0000	UN	CALÇA DE CAPOEIRA COR BRANCA, MALHA ELANCA 100% POLIÉSTER, SILK COM QUATRO CORES TAMANHO 10CM X 10 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO INFATIL (06; 08; 10; 12;14 ANOS). TAMANHO ADULTO (P, M, G AMBOS OS SEXOS).	R\$ 51,00	R\$ 25.500,00
0031	50,0000	UN	CALÇÃO CALÇÃO, MATERIAL POLIÉSTER, TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUNGA E CORDÃO, LOGOMARCA DOS PARCEIROS E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA CONTRATANTE.	R\$ 84,60	R\$ 4.230,00
0032	5,0000	UN	CALÇA PARA UNIFORME DE PROFESSOR CALÇA MASCULINA, MATERIAL POLIÉSTER MODELOS COM BOLSO TAMANHOS MÉDIO, GRANDE, G1, G2, G3 PADRONAGEM TECIDO LISO. CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOMARCA DOS PARCEIROS EM TRASNFER E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA CONTRATANTE.	R\$ 64,67	R\$ 323,33
0033	200,0000	UN	CALIBRADOR CALIBRADOR "CANETA" COM GANCHO PARA PRENDER NA CAMISA-PARA MEDIR A PRESSÃO DE BOLAS, COM MARCADOR EM LIBRAS.	R\$ 89,30	R\$ 17.860,00
0034	100,0000	UN	CAMISA DE CAPOEIRA CAMISA DE MANGA CURTA, MALHA PV, SILK COM 4 CORES NA FRENTE E 4 CORES NAS COSTAS. ARTE NA FRENTE COM 20 CM X 20 CM. ARTE DAS COSTAS COM 25 CM X 25 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO INFATIL (06; 08 ;10 ;12 ;14 ANOS). TAMANHO ADULTO (P, M, G MASCULINO E P, M, G FEMININO)	R\$ 71,33	R\$ 7.133,33
0035	1.000,0000	UN	CAMISA DRY FIT PARA PROFESSOR CAMISA EM MALHA DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO; TAMANHO MÉDIO, GRANDE, EXTRA GRANDE, G2, G3 CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOMARCA DOS PARCEIROS EM TRASNFER E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA CONTRATANTE.	R\$ 66,67	R\$ 66.666,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

			LOGOMARCA DOS PARCEIROS EM TRASNFER E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA CONTRATANTE.		
0036	300,000 0	UN	CAMISA FLASH DRY PARA CICLISMO UISSEX, MODELAGEM COVENCIONAL, GOLA ALTA, TECNOLOGIA FLASH DRY, PROTEÇÃO UV25+ CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOMARCA DOS PARCEIROS EM TRASNFER E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA CONTRATANTE.	R\$ 93,30	R\$ 27.990,00
0037	10,0000	PAR	CANELEIRA 3KG CANELEIRA EMBORRACHADA. PESO APROXIMADO 3KG (CADA UNIDADE); EMBALAGEM COM 1 PAR (6KG); ENCHIMENTO COM ESFERA DE FERRO, ACABAMENTO EM VIÉS; EM NYLON 600 CAPENIL TRANÇADO; AJUSTE EM VELCRO. DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P DOBRADA E EMBALADA): 18X18X20CM.	R\$ 90,17	R\$ 901,67
0038	4,0000	UN	CARTÃO PARA ÁRBITRO COMPOSIÇÃO: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X10,5 CM, COM MARCAÇÕES PARA ANOTAÇÃO. VERMELHOS E AMARELOS.	R\$ 25,60	R\$ 102,40
0039	50,0000	UN	COLCHONETE EM EVA COLCHONETE PARA GINASTICA; CONFECCIONADO EM EVA; COR A COMBINAR POSTERIORMENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,90X0,01X0,40M.	R\$ 66,97	R\$ 3.348,34
0040	50,0000	UN	COLCHONETE EM NAPA COLCHONETE PARA GINASTICA. MATERIAL: NAPA CICAP. COR: AZUL ROYAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO AXLXP: 95X44X3CM. PESO 1,3KG.	R\$ 63,97	R\$ 3.198,34
0041	200,000 0	UN	COLETE COLETE 100% POLIÉSTER, DUPLA FACE, ELÁSTICO ENCAPADO E DEBRUM NAS LATERAIS, SENDO 64CM DE ALTURA A PATIR DA GOLA X 42 CM DE LARGURA (+10CM DE ELÁSTICO). CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOMARCA DOS PARCEIROS EM TRASNFER.	R\$ 22,63	R\$ 4.526,66
0042	20,0000	UN	CONE DEMARCATÓRIO CONE DEMARCATÓRIO (DISCO/CHAPÉU CHINES) – 6,5CM DE ALTURA E 19,5 CM DE DIÂMETRO. MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL. DIFERENTES CORES	R\$ 9,97	R\$ 199,33
0043	10,0000	UN	CONE GRANDE CONE PARA SINALIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO SINTÉTICO. 75 CM DE ALTURA. DIFERENTES CORES	R\$ 72,17	R\$ 721,67
0044	30,0000	UN	CONE MÉDIO CONE PARA SINALIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO SINTÉTICO. 50 CM DE ALTURA. DIFERENTES CORES	R\$ 69,63	R\$ 2.089,00
0045	20,0000	UN	CONE PEQUENO CONE PARA SINALIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO SINTÉTICO. 23 CM DE ALTURA. DIFERENTES CORES	R\$ 9,67	R\$ 193,33
0046	100,000 0	UN	CONJUNTO DE AGASALHO (JAQUETA E CALÇA) JAQUETA COM BOLSO E MANGAS RAGLAN, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (TIPO TECTEL) TAMANHOS MÉDIO, GRANDE, EXTRA GRANDE, G2 E G3. APLICAÇÃO EM SILK SCREEN CONFORME DETERMINADO PELO CLIENTE CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (TIPO TECTEL) COM ELÁSTICO NA CINTURA. CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOMARCA DOS PARCEIROS.	R\$ 258,67	R\$ 25.866,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

0047	6,0000	UN	CORDA NAVAL CORDA NAVAL PARA EXERCÍCIOS, FEITA EM SISAL. PODE SER UTILIZADA EM DIVERSOS EXERCÍCIOS DE FORÇA, RESISTÊNCIA E POTÊNCIA; TAMBÉM UTILIZADA EM CIRCUITO DE TREINAMENTO; PRODUTO VENDIDO POR METRO. DIÂMETRO 50MM	R\$ 535,97	R\$ 3.215,80
0048	5,0000	UN	CRONÔMETRO CRONÔMETRO, MATERIAL CARÇAÇA PLÁSTICA ABS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALARME.	R\$ 84,30	R\$ 421,50
0049	5,0000	UN	ESCADA DE AGILIDADE ESCADA DE CIRCUITO DOBRÁVEL. CONTÉM 10 DEGRAUS AJUSTÁVEIS. MATERIAL: NYLON E PVC. PESO: 1,400KG. DIMENSÕES: (LXAXP): 20X9X63CM. PARA O CENTRO DE TREINAMENTO. MODALIDADE ESGRIMA.	R\$ 131,33	R\$ 656,67
0050	20,0000	JG	JOGO DE XADREZ TABOLEIRO E PEÇAS EM MADEIRA, OFICIAL	R\$ 90,50	R\$ 1.810,00
0051	30,0000	UN	KIMONO JIU-JÍTSU KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M <sup>2</sup> ) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M <sup>2</sup> ), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO A1 – ATÉ 1,70 M.	R\$ 289,30	R\$ 8.679,00
0052	30,0000	UN	KIMONO JIU-JÍTSU KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M <sup>2</sup> ) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M <sup>2</sup> ), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO A2 – ATÉ 1,80 M.	R\$ 289,30	R\$ 8.679,00
0053	30,0000	UN	KIMONO JIU-JÍTSU KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M <sup>2</sup> ) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M <sup>2</sup> ), PRÉ-LAVADO / PRÉENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS	R\$ 289,30	R\$ 8.679,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

			COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO A3 – ATÉ 1,90 M.		
0054	30,0000	UN	KIMONO JIU-JÍTSU KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M <sup>2</sup> ) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M <sup>2</sup> ), PRÉ-LAVADO / PRÉ- ENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO A4 – ATÉ 2,0 M.3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO A4 – ATÉ 2,0 M.	R\$ 289,30	R\$ 8.679,00
0055	30,0000	UN	KIMONO JIU-JÍTSU KIMONO JIU-JÍTSU, COMPOSTO DE BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO TRADICIONAL (GRAMATURA DO BLUSÃO 650 G/M <sup>2</sup> ) COM GOLA RÍGIDA COM 6 (SEIS) COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A, E CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA (GRAMATURA DA CALÇA 400 G/M <sup>2</sup> ), PRÉ-LAVADO / PRÉ-ENCOLHIDO, COM VARIAÇÃO ENTRE 1% E 3%, FAIXA BRANCA. INCLUSÃO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE COM IMPRESSÃO POR PROCESSO DE QUADRICROMIA – SILKSCREEN OU TRANSFER, ESTAMPADO NAS COSTAS (TAMANHO DA LOGOMARCA 15 X 15 CM) TAMANHO M3 – ATÉ 11 ANOS	R\$ 289,30	R\$ 8.679,00
0056	30,0000	UN	KIMONO 100% ALGODÃO. TECIDO PRÉ- ENCOLHIDO. O PALETÓ 480GR POR M <sup>2</sup> (PALETÓ EM UMA PEÇA ÚNICA, SEM COSTURA LATERAL, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA CONTRA RASGOS E DEFORMAÇÕES) _ CALÇA EM SARJA 300G M <sup>2</sup> (CALÇA COM COSTURA REFORÇADA)	R\$ 289,30	R\$ 8.679,00
0057	8,0000	KIT	KIT MASTRO DE ESCANTEIO KIT MASTRO DE ESCANTEIO ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM/VENDA: KIT (4 MASTROS). COMPOSIÇÃO: PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: MASTRO + MOLA (C): 1,75 M BANDEIRA (LXC): 35 X35 CM.	R\$ 546,00	R\$ 4.368,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 - licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

0058	10,0000	PAR	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO LUVA PARA GOLEIRO TIPO FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL PALMA EM LÁTEX E PUNHO EM PVC, TAMANHO PEQUENO/ MÉDIO/ GRANDE/ ÚNICO, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA.	R\$ 142,33	R\$ 1.423,33
0059	10,0000	PAR	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL LUVA PARA GOLEIRO TIPO FUTSAL, MATERIAL PALMA EM LÁTEX E PUNHO PVC, TAMANHO PEQUENO/ MÉDIO/ GRANDE/ ÚNICO, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA.	R\$ 133,33	R\$ 1.333,33
0060	5,0000	UN	MARCAÇÃO PARA VÔLEI MARCAÇÃO DE VÔLEI FITA POLIETILENO - PE MEDIDAS 18X9 M	R\$ 163,00	R\$ 815,00
0061	400,0000	UN	MEDALHA PERSONALIZADA COM DETALHES EM ALTO RELEVO, VERSO LISO, FUNDIDA EM ZAMAC EM FORMATO REDONDO, MEDINDO 60MM DE DIÂMETRO, ESPESSURA APROXIMADA DE 3MM, FITA SUBLIMADA PERSONALIZADA NOS DOIS LADOS, MEDINDO 20MM DE LARGURA POR 800MM DE COMPRIMENTO.	R\$ 12,33	R\$ 4.932,00
0062	400,0000	UN	MEDALHA PERSONALIZADA EM AÇO INOX MEDALHAS CONFECCIONADAS NA CHAPA DE AÇO INOX 0,80 MM ADESIVADA E OU RESINADA DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ESPORTES. MEDINDO 8 X 5 CM PODENDO SER QUADRADA OU REDONDA, COM ARGOLA PASSA FITA. FITA: ACOMPANHA FITA DE CETIM BRILHANTE NAS CORES DA MEDALHA PERSONALIZADA COM O BRASÃO E NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL ALÉM DA ARTE ALUSIVA AO EVENTOS SEM RESTRIÇÕES DE CORES E IMAGENS, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, MAIS ACABAMENTOS EM MICRO PONTOS EM SUAS LATERAIS. (ISENTA DE DESFIAMENTOS). MEDINDO 80 CM X 2,3CM. OBS.: ARTE(S) EXCLUSIVA(S) ALUSIVA(S) AO EVENTO(S) CRIADO(S) A PARTIR DE INFORMAÇÕES QUE SERÃO CEDIDAS PELO SOLICITANTE. MEDALHA PERSONALIZADA EM AÇO INOX MEDALHAS CONFECCIONADAS NA CHAPA DE AÇO INOX 0,80 MM ADESIVADA E OU RESINADA DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ESPORTES. MEDINDO 8 X 5 CM PODENDO SER QUADRADA OU REDONDA, COM ARGOLA PASSA FITA. FITA: ACOMPANHA FITA DE CETIM BRILHANTE NAS CORES DA MEDALHA PERSONALIZADA	R\$ 12,33	R\$ 4.932,00
0063	400,0000	UN	MEDALHA PERSONALIZADA EM LIGA DE ZAMACK 10 CM MEDALHAS FUNDIDAS, EM LIGA DE ZAMACK, NO FORMATO CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ESPORTES, MEDINDO 10,0 CM DE DIÂMETRO E 5,0 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO NAS TONALIDADES OURO, PRATA E BRONZE, DETALHES EM SEU CONTOURO E CENTRO FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA FITA: ACOMPANHA FITA DE CETIM BRILHANTE NAS CORES DA MEDALHA PERSONALIZADA COM O BRASÃO E NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL ALÉM DA ARTE ALUSIVA AO EVENTO SEM RESTRIÇÕES DE CORES E IMAGENS, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, MAIS	R\$ 16,83	R\$ 6.733,32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 - licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

			ACABAMENTOS EM MICRO PONTOS EM SUAS LATERAIS. (ISENTA DE DESFIAMENTOS). MEDINDO 80 CM X 2,3CM. OBS.: ARTE(S) EXCLUSIVA(S) ALUSIVA(S) AO EVENTO(S) CRIADO(S) A PARTIR DE INFORMAÇÕES QUE SERÃO CEDIDAS PELO SOLICITANTE.		
0064	400,000 0	UN	MEDALHA PERSONALIZADA EM LIGA DE ZAMACK 6CM MEDALHAS FUNDIDAS, EM LIGA DE ZAMACK, NO FORMATO CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ESPORTES, MEDINDO 6,0 CM DE DIÂMETRO E 3,0 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO NAS TONALIDADES OURO, PRATA E BRONZE, DETALHES EM SEU CONTORNO E CENTRO FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA.FITA: ACOMPANHA FITA DE CETIM BRILHANTE NAS CORES DA MEDALHA PERSONALIZADA COM O BRASÃO E NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL ALÉM DA ARTE ALUSIVA AO EVENTO SEM RESTRIÇÕES DE CORES E IMAGENS, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, MAIS ACABAMENTOS EM MICRO PONTOS EM SUAS LATERAIS. (ISENTA DE DESFIAMENTOS). MEDINDO 80 CM X 2,3CM. OBS.: ARTE(S) EXCLUSIVA(S) ALUSIVA(S) AO EVENTO(S)CRIADO(S) A PARTIR DE INFORMAÇÕES QUE SERÃO CEDIDAS PELO SOLICITANTE.	R\$ 16,83	R\$ 6.733,32
0065	400,000 0	PAR	MEIÃO MEIÃO CANO ALTO, COMPOSIÇÃO 97% POLIAMIDA E 3% ELASTODIENO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8CM DE PUNHO, 21 A 23CM DO CALCANHAR A PONTA DO PÉ; O COMPRIMENTO TOTAL DO CANO INCLUINDO O PUNHO É DE 22 A26CM, DA BASE SUPERIOR DO REFORÇO DO CALCANHAR ATÉ A BASE DO PUNHO.	R\$ 17,67	R\$ 7.066,68
0066	5,0000	UN	MESA DE PING PONG DOBRÁVEL 15MM - COM 2 RAQUETES 3 BOLINHAS REDE E SUPORTE. PRODUZIDA EM MDF DE 15MM E COM PÉS DOBRÁVEIS, ARTICULADOS E RODINHAS. COM SUAS MEDIDAS ATENDENDO OS PADRÕES DA ITTF - INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION - PROCÓPIO OU SUPERIOR	R\$ 1.660,00	R\$ 8.300,00
0067	50,0000	UN	PETECA DE BADMINTON PETECA PARA BADMINTON, MATERIAL: PE E NYLON DIMENSÕES: 8CM (ALTURA) X 6CM (DIÂMETRO) APROXIMADAMENTE.	R\$ 10,00	R\$ 500,00
0068	50,0000	UN	PETECA PETECA DE PENAS BRANCAS (QUATRO) E UMA BASE DE CAMADAS SOBREPOSTAS DE BORRACHA, COM DIÂMETRO DE 5 A 5,2 CENTÍMETROS. A ALTURA DA PETECA DEVE SER DE 20 CENTÍMETROS. O PESO, ENTRE 40 E 42 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	R\$ 28,27	R\$ 1.413,34
0069	2,0000	UN	PLACAR ELETRÔNICO COM SINAL SONORO COM AJUSTE DE VOLUME. DIMENSÕES: DÍGITOS DE 8 POLEGADAS. MEDIDAS 130CM X 100CM X 0,09CM. CAIXA METÁLICA COM PINTURA ISOLANTE TÉRMICA E ANTIOXIDANTE NA COR PRETO FOSCO. TENSÃO 110/220V. POSSIBILIDADE DE LIGAÇÃO DE VÁRIOS PAINÉIS NO FORMATO ESPELHO PARA EXIBIÇÃO DA MESMA INFORMAÇÃO EM DIFERENTES PONTOS. CAIXAS COM DESIGNER MODERNO E SOFISTICADO (SLIN), EXCLUSIVAMENTE PROJETADO E INDUSTRIALIZADO NA COR PRETO BRILHANTE TEXTURIZADO NA COR PRETA. CHAVES, CONECTORES E PONTOS DE FIXAÇÃO SÃO TODAS	R\$ 7.300,00	R\$ 14.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

			EXTERNAS, DISPENSANDO A ABERTURA DO EQUIPAMENTO PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. O ACABAMENTO FRONTAL EM ACRÍLICO ANTI-REFLEXIVO PERMITE UMA PERFEITA VISUALIZAÇÃO MESMO COM INCIDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO INTERNA OU EXTERNA. OS DÍGITOS FORMADOS POR LED NO PADRÃO CROMÁTICO VERMELHO, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO (INDOOR) OU EXTERNO (OUTDOOR). A SINALIZAÇÃO SONORA DO TÉRMINO DE CONTAGEM PODE SER AJUSTADA DE ACORDO COM O AMBIENTE INSTALADO. ALIMENTAÇÃO DE		
0070	5,0000	UN	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETEBOL DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	R\$ 167,00	R\$ 835,00
0071	5,0000	UN	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM	R\$ 174,67	R\$ 873,33
0072	5,0000	UN	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	R\$ 167,67	R\$ 838,33
0073	5,0000	UN	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA VÔLEI DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	R\$ 164,33	R\$ 821,67
0074	6,0000	PAR	REDE BASQUETE REDE BASQUETE (PAR) CONFECCIONADA EM CORDA TRANÇADA DE MONOFILAMENTO, 100% POLIETILENO (PE) 100% EXTRA VIRGEM COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E PROTEÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), MEDINDO 0,60CM DE ALTURA E 1,10M CIRCUNFERÊNCIA COM CORDA DE 4,0MM ESPESSURA. NA MALHA 0,7X0,7CM (ESPAÇAMENTO).	R\$ 96,27	R\$ 577,60
0075	200,0000	M <sup>2</sup>	REDE DE PROTEÇÃO 12X12CM FIO 2,5 MM, MALHA, 12X12CM, POLIETILENO, COR DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 9,67	R\$ 1.933,34
0076	30,0000	PAR	REDE FUTEBOL DE CAMPO REDE FUTEBOL DE CAMPO (PAR) CONFECCIONADA EM CORDA TRANÇADA DE MONOFILAMENTO, 100% POLIETILENO (PE) 100% EXTRA VIRGEM E PROTEÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). VISTA FRONTAL (7,50M COMPRIMENTO 2,50M DE ALTURA) VISTA LATERAL (2,50M ALTURA 2,00M DE PROFUNDIDADE INFERIOR (BAIXO) E 0,85 CM PROFUNDIDADE SUPERIOR (CIMA) COM MALHA (ESPAÇAMENTO) DE 14X14CM CORDA COM 4,5MM DE ESPESSURA, NACA CORDA BRANCA.	R\$ 469,33	R\$ 14.080,00
0077	10,0000	PAR	REDE FUTSAL/HANDEBOL REDE FUTSAL/HANDEBOL (PAR) CONFECCIONADA EM CORDA TRANÇADA DE	R\$ 406,30	R\$ 4.063,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 - licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			MONOFILAMENTO, 100% POLIETILENO (PE) 100% EXTRA VIRGEM COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E PROTEÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). VISTA FRONTAL (3,20M COMPRIMENTO 2,10M ALTURA) VISTA LATERAL (2,10M ALTURA 1,00M PROFUNDIDADE INFERIOR (BAIXO) E 0,60 CM PROFUNDIDADE SUPERIOR (CIMA) COM MALHA (ESPAÇAMENTO) DE 10X10CM CORDA COM 4MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA.		
0078	10,0000	UN	SACO PORTA BOLAS - SACO EM POLIESTER COM FECHO DE CORDÃO. CINTAS DE OMBRO AJUSTÁVEIS. FIO 4M	R\$ 96,27	R\$ 962,67
0079	200,0000	UN	SHORT FEMININO SHORT FEMININO, MATERIAL TECIDO TINTA 100% POLIÉSTER E HELANCA, TAMANHO DIVERSOS, PADRONAGEM TECIDO ESTAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO CINTURA, APLICAÇÃO PRÁTICAS DESPORTIVAS. CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOMARCA DOS PARCEIROS EM TRASNFER E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA CONTRATANTE.	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
0080	100,0000	UN	SHORT MASCULINO COM BOLSO SHORT MASCULINO, MATERIAL POLIÉSTER MODELOS COM BOLSO TAMANHOS MÉDIO, GRANDE, G1, G2, G3 PADRONAGEM TECIDO LISO. CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOMARCA DOS PARCEIROS EM TRASNFER E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA CONTRATANTE.	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
0081	200,0000	UN	SHORT MASCULINO SHORT MASCULINO, MATERIAL POLIÉSTER MODELOS SEM BOLSO TAMANHO MÉDIO, PADRONAGEM TECIDO LISO. CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOMARCA DOS PARCEIROS EM TRASNFER E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA CONTRATANTE.	R\$ 44,33	R\$ 8.866,66
0082	100,0000	UN	SUNGA: CALÇÃO BANHO, MATERIAL LAICRA, MODELO SEM BOLSO, TAMANHO MÉDIO, PADRONAGEM TECIDO LISO. CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOMARCA DOS PARCEIROS EM TRASNFER E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA CONTRATANTE.	R\$ 58,30	R\$ 5.830,00
0083	4,0000	PAR	TABELA DE BASQUETE 1,80 X 1,05 EM ACRÍLICO CRISTAL 10MM, COM ARO OFICIAL DE 45 CM REVESTIDO EM PINTURA SINTÉTICA, QUADRO DUPLO DE CANTONEIRA COM BORRACHAS INTERNAS, PINTURA NA COR BRANCA, QUADRO EM CANTONEIRAS 11/2" X 1/8 E 1/4" X 1/8, VEDAÇÃO DUPLA EM BORRACHA 25X5MM TABELA DE BASQUETE PROFISSIONAL TABELA DE BASQUETE OFICIAL DE CHAPA METÁLICA 1,80 X 1,05, COM ARO OFICIAL DE 45 CM REVESTIDO EM PINTURA SINTÉTICA, ESTRUTURA DA BASE EM TUBO DE AÇO 5", ALTURA 3,05 E PINTURA SINTÉTICA	R\$ 4.450,00	R\$ 17.800,00
0084	20,0000	UN	TROFÉU DE AÇO GRANDE 30 CM TROFÉU PERSONALIZADO EM AÇO INOX, COM BASE DE APOIO, 30CM DE ALTURA.	R\$ 191,33	R\$ 3.826,67
0085	12,0000	UN	TROFÉUS DE AÇO GIGANTE 105 CM TROFÉUS PERSONALIZADO EM AÇO INOX, COM BASE DE APOIO, 30CM DE ALTURA.	R\$ 429,30	R\$ 5.151,60
0086	20,0000	UN	TROFÉUS DE AÇO MÉDIO 20CM TROFÉU PERSONALIZADO EM AÇO INOX, COM BASE DE APOIO, 20 CM DE ALTURA.	R\$ 92,63	R\$ 1.852,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023	Processo Licitatório nº 069/2023	Pregão Eletrônico nº 049/2023
Data de Julgamento: 25/07/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Total Geral ==>	R\$ 489.280,69
-----------------	----------------

#### 4. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1. A proponente vencedora deverá atender às especificações deste Termo de Referência, sendo que os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos, **de forma parcelada**, de acordo com as necessidades do Município, devendo a proponente vencedora **proceder à entrega no prazo máximo de até 10 (dez) dias** contados da data de recebimento da Solicitação/Autorização de Fornecimento emitida pelo

Setor de Compras do Município, sem a exigência de valor mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

4.1.1. Os materiais e equipamentos adquiridos da presente licitação deverão ser devidamente entregues nos locais indicados pela Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Coimbra.

4.2. **Os materiais e equipamentos deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.**

4.3. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

4.4. **Os equipamentos deverão estar acompanhados de todos os acessórios e manuais de instalação e operação, quando aplicável.**

4.5. **Para todos os itens que compõem o objeto deverão ser observadas as garantias de fabricação.**

4.5.1. **A garantia dos equipamentos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.**

4.5.2. O prazo de garantia total e irrestrita será de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação e para reposição de peças, contados do recebimento definitivo. Para cobertura da garantia, deverá ser utilizada assistência técnica autorizada, com o fornecimento integral de peças, componentes e mão-de-obra, sem qualquer custo adicional aos apresentados na proposta de preços;

4.6. O proponente vencedor será obrigado a apresentar, quando solicitado pelo Município, laudos de análise do produto cotado;

4.6.1. O proponente vencedor é obrigado a cotar e entregar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes.

4.7. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b><input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b><input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b><input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.8. O fornecimento dos materiais/equipamentos **somente** poderá ser efetuado pela proponente vencedora.

**4.9. A proponente vencedora deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive os oriundos da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.**

## 5. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento dos produtos seguirá o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:

5.1.1. **Provisoriamente:** Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.1.2. **Definitivamente:** até **10 (dez) dias úteis** da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

5.1.3. No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos/equipamentos recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos.

5.2. Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento do objeto de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**5.3. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos produtos enviados, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontram-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.**

5.4. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

5.5. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.6. As quantidades a serem fornecidas constantes do Anexo II que acompanhou o Edital da licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda, no caso da elaboração de termo de Contrato.

## 5.7. Responsável pelo recebimento

- A fiscalização do presente Pregão Eletrônico ficará a cargo do servidor abaixo mencionado:

<b>RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS</b>		
<b>SECRETARIA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
<b>Diretoria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo</b>	<b>Ederley Emanuel Souza</b>	<b>Diretor de Cultura, Desporto e Turismo</b>

- Caberá ao fiscal da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.
  - A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integralresponsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

## 6 - AMOSTRAS

6.1. **Caso julgue necessário** a CONTRATANTE poderá solicitar amostra da empresa vencedora, objetivando verificar se os produtos ofertados atendem as exigências do Edital e de seus anexos, nos termos do artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/1.993;

6.2. As amostras serão aferidas por uma Comissão composta por, no mínimo, três servidores;

6.3. Desclassificada a proposta/amostra, serão convocadas as licitantes subsequentes;

6.4. Terá a proposta/amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a licitante que:

- Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;
- Apresentar produto de baixa qualidade;
- O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser de **até 10 (dez) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA RP

O prazo de vigência da Ata RP será de 12 meses, a partir de sua assinatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

## 9 -LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O local de entrega e execução encontra-se na solicitação encaminhada pela respectiva Diretoria, sempre no perímetro urbano do Município de Coimbra/MG

## 10. SETOR RESPONSÁVEL OU EQUIVALENTE

Prefeitura Municipal de Coimbra-MG e suas diversas secretarias, Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - Coimbra – MG, tel: (032)3555-1152, Ederley Emanuel Souza, Diretor de Cultra, Desporto e Turismo.

## 11. GARANTIAS CONTRATUAIS

Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de **inexecução total**, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **deixar de atender totalmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **atender parcialmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos, por até 02 anos.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto

contratado. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

acima por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados acima, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Coimbra/MG, 26 de maio de 2023

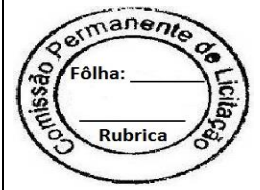
**Ederley Emanuel Souza**  
**Diretor de Cultura, Desporto e**  
**Turismo**

**APROVADO: Maurílio Dias**  
**Massensini Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
 CNPJ: 18.132.464/0001-17  
 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
 069/2023 - PMCPREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 049/2023 - PMC  
 ANEXO II  
 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023 TIPO:  
 ELETRONICO-SRP**

**OBJETO: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Uniformes, Materiais e Equipamentos Esportivos para atender às necessidades da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).**

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente  
 Razão Social:  
 CNPJ:  
 Endereço:  
 Telefone/Fax:  
 Nome do Representante Legal:  
 Identidade do Representante Legal:  
 Nacionalidade do Representante Legal:  
 CPF do Representante Legal:  
 Forma de Fornecimento: (conforme Edital)  
 Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Nº Item	Qtd.	Unid.	Descrição	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b><input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b><input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b><input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº \_\_\_/2023 - SRP, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declaramos, ainda, que o desconto e os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

## CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

## PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os equipamentos de 01(um) ano no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

## LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado na Ordem de Fornecimento a ser enviada à Contratada.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA:** \_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

*Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante, com todos os dados nele constantes.*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 – PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 – PMC

### ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa*

#### OBSERVAÇÃO:

Assinalar com um "X" a condição da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 - PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - PMC

### ANEXO IV DECLARAÇÃO CONJUNTA

A pessoa jurídica (razão social da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

DECLARA, para fins do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, ematendimento ao artigo 97 da referida Lei.

DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações;

DECLARA que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
*Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
 CNPJ: 18.132.464/0001-17  
 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023	Processo Licitatório nº 069/2023	Pregão Eletrônico nº 049/2023
Data de Julgamento: 25/07/2023	<b>Horário: 08:30 horas</b>	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 – PMCPREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 – PMC

### ANEXO V - MINUTA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMC Nº 00x/2023

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Aos xx (xxx) dias do mês de xxx do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE COIMBRA**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra, MG, por seu Prefeito, senhor **EDERLEY EMANUEL SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Praça Arthur Bernardes, Centro, em Coimbra/MG, portador da Carteira de Identidade nº M-\_\_\_\_\_ - SSP/MG e do CPF

nº \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, - CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG - \_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVE Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

1 - Classificada para fornecimento do objeto constante do Edital de **Processo Licitatório PMC nº \_\_\_\_/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023**, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. A presente Ata tem como objeto **Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Uniformes, Materiais e Equipamentos Esportivos para atender às necessidades da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I)**, em conformidade com este Edital e Anexos que o integram, constituindo-se em:

1.2.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total	Marca/Mo dolo
------	-------	-------	-----------	-------------	-------------	---------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**FORNECEDOR 01**, responsável pelo fornecimento dos **itens descritos na tabela acima**, receberão valor total de **R\$ xxx (xxx)**.

## CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O **FORNECEDOR** deverá atender às especificações do Termo de Referência, sendo que os materiais/equipamentos deverão ser fornecidos, **de forma parcelada**, de acordo com as necessidades do Município, devendo a proponente vencedora **proceder à entrega no prazo máximo de até 10 (dez) dias** contados da data de recebimento da Solicitação/Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município, sem a exigência de valor mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

2.1.1. Os materiais/equipamentos adquiridos da presente licitação deverão ser devidamente entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo Município de Coimbra.

2.2. **Os materiais/equipamentos deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.**

2.3. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

2.4. **Os equipamentos deverão estar acompanhados de todos os acessórios e manuais de instalação e operação, quando aplicável.**

2.5. **Para todos os itens que compõem o objeto deverão ser observadas as garantias de fabricação.**

2.5.1. **A garantia dos equipamentos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.**

2.5.2. O prazo de garantia total e irrestrita será de **1 (um) ano** contra defeitos de fabricação e para reposição de peças, contados do recebimento definitivo. Para cobertura da garantia, deverá ser utilizada assistência técnica autorizada, com o fornecimento integral de peças, componentes e mão-de-obra, sem qualquer custo adicional aos apresentados na proposta de preços;

2.5.3. Caso a garantia prestada pelo fabricante seja menor que 1 (um) ano, o fornecedor dos produtos ou serviços será responsável pela garantia mínima, sem quaisquer ônus adicionais, independente de declaração expressa.

2.6. O **FORNECEDOR** será obrigado a apresentar, quando solicitado pelo Município, amostras e/ou laudos de análise do produto cotado;

2.6.1. O **FORNECEDOR** é obrigado a cotar e entregar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes.

2.7. Caberá ao **FORNECEDOR** obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

2.8. O fornecimento dos produtos **somente** poderá ser efetuado pelo **FORNECEDOR**.

2.9. **O FORNECEDOR deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais/equipamentos, inclusive os oriundos da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:

- **Provisoriamente:** Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- **Definitivamente:** até **10 (dez) dias úteis** da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.
- No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos.

3.2. Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento do objeto de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

- Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de notificação apresentada à licitante vencedora, sem qualquer ônus para o Município.
- Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a licitante vencedora estará sujeita às sanções previstas neste edital e na Lei.

**3.3. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos produtos enviados, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.**

3.4. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

3.5. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.6. As quantidades a serem fornecidas constantes deste Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP), caso seja elaborado contrato de fornecimento.

## CLÁUSULA QUARTA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do servidor abaixo mencionado:

<b>RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS</b>		
<b>SECRETARIA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
<b>Diretoria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo</b>	<b>Ederley Emanuel Souza</b>	<b>Diretor de Cultura, Desporto e Turismo</b>

4.2. Caberá à fiscalização da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

4.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

## CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços não serão reajustados, salvo se:

5.1.2. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;

5.1.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.1.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;

5.1.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;

5.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.1.7. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;

5.1.8. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

## CLÁUSULA SEXTA DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b><input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b><input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b><input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

competente.

6.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pelo

6.3. fornecedor por ocasião da habilitação.

6.3.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- **MUNICÍPIO DE COIMBRA - Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra, MG, CNPJ nº 18.132.464/0001-17.**

6.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

## CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1. Cabe ao MUNICÍPIO:

7.1.1. A definição do objeto desta Licitação;

7.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

7.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento do FORNECEDOR de acordo com o estipulado neste Edital;

7.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico- financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pelo FORNECEDOR, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

7.1.6. Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

7.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.

### 7.2. Cabe ao FORNECEDOR:

7.2.1. Executar o objeto da presente Ata; do edital e de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

7.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

7.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

7.2.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

7.2.6. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

## CLAÚSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

8.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.

8.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.

8.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

8.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

8.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

8.6. No caso de necessidade troca e/ou retirada dos produtos entregues, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b><input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b><input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b><input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

8.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

8.7.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.

8.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

8.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:

8.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

## CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, exceto, aumento de quantitativo ou prorrogação de prazo.

9.2. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo, caso haja contrato assinado.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Pela Administração, quando:

- a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
- b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
- d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
- e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

10.1.2. Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 10.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Coimbra, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

10.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.

10.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:

a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;

b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023</b>	<b>Processo Licitatório nº 069/2023</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 049/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 25/07/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Coimbra/MG ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038	1.500.000	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	<b>R\$ 472.867,36</b>
4.4.90.52.00.2.04.03.27.812.0015.1.0010	1.500.000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SETOR DE ESPORTES	<b>R\$ 16.413,33</b>

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Federal 8.792/2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRADO FORO

É competente o foro da Comarca de Viçosa/MG para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Coimbra/MG, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Esta Minuta de Ata de Registro de Preços encontra-se devidamente examinada e APROVADA por esta Assessoria

**MAURÍLIO DIAS MASSENSINI**  
Prefeito Municipal **CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Dra. Mariane Isabela Pereira  
Assessora Jurídica

## FORNECEDOR 1

## TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: